PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

50 45

9:

LEI Nº 2.278/2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A INTEGRAR O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ COMO ENTE CONSORCIADO. RATIFICA A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Piumhi a integrar o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café – CONCAFÉ, como ente consorciado.

Art. 2º - Fica RATIFICADA a assinatura do Termo de Adesão do Município de Piumhi ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café – CONCAFÉ, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

Art. 3º - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município de Piumhi/MG ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café – CONCAFÉ, por meio do Contrato de Rateio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 18 de abril de 2017.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

75V

CAMARA MUNC. PIUMHI 19/ABR/2017 10:58 0000000129

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 19 , 04 , 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 04 / 2017

Data da publicação: 20 / 04 / 2017

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 04 / 2017

Data da publicação: 20 / 04 / 2017